



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2602

Dá nova redação ao inciso I do artigo 3º da Lei nº 2240, de 24 de fevereiro de 2005, dispõe sobre o "Programa de Capacitação para o Trabalho" e dá providências correlatas.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

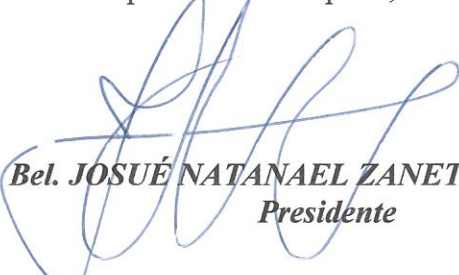
Art. 1º – O inciso I do art. 3º da Lei nº 2240, de 24 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

I estar em situação de desemprego igual ou superior a 1 (um) ano, devidamente comprovada, e desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente, e cuja renda mensal do grupo familiar seja igual ou inferior a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) 'per capita';"

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de dezembro de 2007.


Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
Presidente


FÁTIMA MARINA CELIN
1ª. Secretária


TERESA CHIARADIA PERUCHI
2ª. Secretária